



DECISÃO CFO-SEC-24, de 17 de agosto de 2005

Fixa data da eleição a ser processada no CRO- RO.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de 2002,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1°. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia para o dia 15 de março de 2006.

Art. 2°. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 14 de julho de 2006 a 13 de julho de 2008.

Art. 3°. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 17 de agosto 2005.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD CD
SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE